

DECRETO Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimento da servidora JOSIANE DE SOUZA PIO, Auxiliar Administrativo, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 21/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 11 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal